

PROPOSTA PARA A CCT 2012/2013

(25/09/2012)

25.09.2012

**1. SALÁRIOS:** Reajuste de **7,5%** sobre os salários praticados em 31/08/2012, com as compensações previstas na CCT.

**2. SALÁRIOS DE INGRESSO:** Correção dos valores previstos na CCT 2011/2012, a partir de 01/09/2012, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	FUNÇÕES	VALORES ANTERIORES - CCT 2011/2012 (Em R\$)	NOVOS VALORES - CCT 2012/2013 (Em R\$)
Salário de Ingresso	Portaria	891,00	966,74
	Escritório	1.277,00	1.385,55
	Caixa / Tesoureiro	1.616,72 (Salário de Ingresso 1.277,00 + Gratif. de Caixa 339,72)	1.754,14 (Salário de Ingresso 1.385,55 + Gratif. de Caixa 368,60)
Salário de Ingresso Após 90 Dias	Portaria	976,00	1.058,96
	Escritório	1.400,00	1.519,00
	Caixa / Tesoureiro	1.900,36 (Salário de Ingresso 1.400,00 + Gratif. de Caixa 339,72 + Outras Verbas de Caixa 160,64)	2.056,89 (Salário de Ingresso 1.519,00 + Gratif. de Caixa 365,20 + Outras Verbas de Caixa 172,69)

**3. AUXÍLIO REFEIÇÃO e AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO:** Correção dos valores previstos na CCT 2011/2012, a partir de 01/09/2012, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	VALORES ANTERIORES - CCT 2011/2012 (Em R\$)	NOVOS VALORES - CCT 2012/2013 (Em R\$)
Auxílio Refeição	19,78	21,46
Auxílio Cesta Alimentação	339,08 (4 tickets de 84,77)	367,92 (4 tickets de 91,98)
13ª Cesta Alimentação	339,08 (4 tickets de 84,77)	367,92 (4 tickets de 91,98)

**4. DEMAIS ITENS EXPRESSOS EM VALORES:** Correção dos valores previstos na CCT 2011/2012, a partir de 01/09/2012, de acordo com a tabela abaixo:

ITENS	VALORES ANTERIORES - CCT 2011/2012 (Em R\$)	NOVOS VALORES - CCT 2012/2013 (Em R\$)
ATS (para os remanescentes)	19,43	20,89
Gratif. Compensador de Cheques	110,70	119,00
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 71 meses)	284,85	306,21
Auxílio-Creche / Babá (Filhos até a idade de 83 meses)	243,67	261,95
Auxílio Funeral	653,57	702,59
Ajuda Deslocamento Noturno	68,22	73,34
Indenização por Morte ou Incapacidade Decorrente de Assalto	97.461,03	104.770,61
Requalificação Profissional	974,06	1.047,11

**5. PLR**

A Participação nos Lucros ou Resultados estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2012, e será distribuída da seguinte forma:

**I – REGRA BÁSICA**

90% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido do valor fixo de R\$ 1.540,00, limitado ao valor de R\$ 8.414,34.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de 5% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ 18.511,54, o que ocorrer primeiro.

O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a 13% do lucro líquido apurado no exercício de 2012.

Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

**II – PARCELA ADICIONAL**

2% do lucro líquido apurado no exercício de 2012, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 3.080,00.

Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

**6. ANTECIPAÇÃO DA PLR**

**I – REGRA BÁSICA**

54% do salário reajustado em setembro/2012, acrescido do valor fixo de R\$ 924,00, limitado ao valor individual de R\$ 5.048,60 e ao teto de 13% do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2012, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação da "REGRA BÁSICA" da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2012.

**II – PARCELA ADICIONAL**

O valor desta parcela de antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2012, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.540,00. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

**NOTAS SOBRE OS ITENS 5 E 6:**

a) As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2011/2012, com atualização das datas de referência: **ANTECIPAÇÃO** - até 10 dias após a assinatura da CCT; **PAGAMENTO FINAL** - até